



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL 31/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade LEILÃO na forma presencial para (alienação de bens imóveis e bens móveis inservíveis de propriedade do Município, conforme as Leis municipais nº 5.405/2025, Lei 5.409/2025 e 5.412/2025 e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, conforme discriminação a seguir.

A sessão do leilão será realizada **às 09 horas do dia 25/09/2025** no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal, sito à Rua Antônio Batista da Silva, s/n, Bairro Maieron, neste Município, sendo que todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília.

1. DO OBJETO E VALOR DE AVALIAÇÃO:

1.1. O presente leilão tem como objetivo a alienação de bens imóveis, ou dos bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos, pertencentes ao patrimônio do Município.

1.2. O critério de julgamento será o maior lance.

Item	Quantidade	Descrição	Valor mínimo de lance
01	1 Unidade	ONIBUS PLACA: ISB6I27 SCANIA/MPOLO PARADISO PASSAGEIRO, RENAVAM: 00335593399, CHASSI: 9BSK4X200B3681773, DIESEL, COR AZUL.	R\$ 199.000,00
02	1 Unidade	ONIX PLUS LT 1.0 TURBO, PLACA: JAA7C17, RENAVAM: 01229089117, CHASSI: 9BGEB69HOLG223842, ANO FAB/ANO MOD 2020, VERMELHO.	R\$ 48.000,00
03	1 Unidade	FIAT TORO FREEDOM AT9 D4, PLACA: IZP7E69 RENAVAN: 01208645983, CHASSI:	R\$ 88.000,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		98822616CLKC85926, ANO/MODELO: 2019/2020. CINZA.	
04	1 Unidade	Plataforma com 2.90cm de largura por 7.50cm de comprimento. Com rampas e sapatas hidráulica , comando hidráulico, mangueiras hidráulicas, reservatório de óleo e caixa de ferramentas.	R\$ 45.000,00
05	1 Lote	Máquinas e equipamentos de carpintaria e marcenaria.	R\$ 5.000,00
06	1 Unidade	Escavadeira Hidráulica E135B Draga	R\$ 149.000,00
07	1 Unidade	PLACA: JCE 2G57, CHEV / ONIX PCUS 10TAT LT1, COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA, ANO: 2023, MODELO: 2023, COM LOTAÇÃO: 05 PESSOAS, CHASSI: 9BGEB69H0PG275338, RENAVAM: 01357016830; PRETO.	R\$ 78.000,00
08	1 Unidade	PLACA: GAN 7J67, CHEV / SPIN ACTIV7 1.8L AT ACT7, COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA, ANO: 2022, MODELO: 2022, COM LOTAÇÃO 07 PESSOAS, CHASSI: 9BGJK7520NB177670, RENAVAM: 01291954284, BRANCA.	R\$ 77.000,00
09	1 Unidade	PLACA: JBK 4A02, CHEV / SPIN 1.8L AT ACT7, COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA, ANO: 2022, MODELO: 2023, COM LOTAÇÃO: 07 PESSOAS, CHASSI: 9BGJK7520PB142624, RENAVAM: 01304605954; BRANCO.	R\$ 85.000,00

2. PERÍODO, HORÁRIOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DOS BENS:

2.1 Os bens serão leiloados nas condições que se encontram e poderão ser visitados **de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00**, sendo permitida a avaliação visual dos lotes nos locais de exposição, **vedado** quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

2.2 Os bens estarão expostos para visita pública no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal, sito à Rua Antônio Batista da Silva, s/n, Bairro Maieron, neste Município.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3. CREDENCIAMENTO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar do leilão, as pessoas físicas maiores de 18 anos, mediante apresentação de documento de identificação, ou seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; pessoas jurídicas devidamente inscritas no CNPJ, ou por meio de seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida e contrato social.

4. VEDAÇÕES:

4.1. Não poderão participar do leilão, direta ou indiretamente:

4.1.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.1.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.1.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

4.1.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.1.5. Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

4.2. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 4.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5. DA APRESENTAÇÃO:

5.1. O licitante interessado em participar do leilão apresentará sua proposta inicial na data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. Aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, se houver, que incidirá tanto em relação a lances intermediários quanto a lance que cobrir a melhor oferta, será definida pelo Leiloeiro em cada item;

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. Na data e horário estabelecidos no edital, o Leiloeiro e sua equipe de apoio farão o cadastro dos participantes;

6.2. Ato contínuo, os lances ocorrerão em sessão pública com todos os interessados presentes.

6.3. O licitante somente poderá oferecer valor superior ao último lance por ele ofertado, observado, se houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação a lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.4. O licitante poderá oferecer lances sucessivos, desde que superiores ao último por ele ofertado.

6.5. O leiloeiro informará, em tempo real, quem ofertou o maior lance.

7. DOS LANCES:

7.1. A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

7.2. Os lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação.

7.3. Os lances efetuados são irretratáveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, imediatamente após a finalização do certame, sob pena de cancelamento da venda, perda dos valores pagos e oferecimento do lote a outro alienante interessado, sem prejuízo de punição do arrematante faltoso em 20% do valor da arrematação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.4. Em caso de inobservância do disposto no item 7.3, poderá o bem voltar a ser apregoado em um novo leilão, desde que devidamente justificado pelo Leiloeiro ou servidor designado.

8. DO JULGAMENTO:

8.1. Encerrada a etapa de lances, o leiloeiro oficial ou o servidor designado verificará a conformidade da proposta e considerará vencedor aquele licitante que ofertou o maior lance, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem.

8.2. Definido o resultado do julgamento, o leiloeiro designado irá negociar condições mais vantajosas para a Administração com o primeiro colocado.

8.3. Os demais licitantes poderão acompanhar a negociação que trata o item 8.2.

8.4. Concluída a negociação o resultado será registrado na ata do procedimento de licitação, a ser anexado aos autos do processo de contratação.

8.5. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer abaixo do preço mínimo estipulado pela Administração para arrematação.

8.6. Na hipótese do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

8.6.1. Refazer o procedimento; ou

8.6.2. Fixar prazo para que os interessados possam adequar as suas propostas.

9. DA ATA:

9.1. Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes/itens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos decorridos na licitação, em especial os fatos relevantes.

9.2. A ata será assinada pelo leiloeiro oficial e pelos arrematantes que desejarem.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata e após o término do julgamento das propostas, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou da lavratura da ata de julgamento.

10.3. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

10.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.

10.6. Na hipótese de ocorrência da preclusão prevista no item 10.1, o processo será encaminhado à autoridade superior, que fica autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11. DA HOMOLOGAÇÃO:

11.1. Encerradas as etapas de recurso, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021

12. DO PAGAMENTO:

12.1. Após declaração do vencedor, o arrematante deverá efetuar o pagamento à vista na data de realização do leilão, e os comprovantes de pagamento deverão estar em nome do arrematante ou em caso de representantes identificados através de procuração.

12.2. Os pagamentos deverão ser realizados nas seguintes contas bancárias, conforme segue:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a) O item 01 - Ônibus, placa: ISB6I27, Conta Alienações Educação: Agência 0910- BANRISUL, CC: 04.028090.0-4

Item	Quantidade	Descrição	Valor mínimo de lance
01	1 Unidade	ONIBUS PLACA: ISB6I27 SCANIA/MPOLO PARADISO PASSAGEIRO, RENAVAL: 00335593399, CHASSI: 9BSK4X200B3681773, DIESEL, COR AZUL.	R\$ 199.000,00

b) Os itens 2 ao 6, os valores deverão ser depositados na Agência 0910- BANRISUL, CC 04.029597.0-7

02	1 Unidade	ONIX PLUS LT 1.0 TURBO, PLACA: JAA7C17, RENAVAL: 01229089117, CHASSI: 9BGEB69HOLG223842, ANO FAB/ANO MOD 2020, VERMELHO.	R\$ 48.000,00
03	1 Unidade	FIAT TORO FREEDOM AT9 D4, PLACA: IZP7E69 RENAVAL: 01208645983, CHASSI: 98822616CLKC85926, ANO/MODELO: 2019/2020. CINZA.	R\$ 88.000,00
04	1 Unidade	Plataforma com 2.90cm de largura por 7.50cm de comprimento. Com rampas e sapatas hidráulica, comando hidráulico, mangueiras hidráulicas, reservatório de óleo e caixa de ferramentas.	R\$ 45.000,00
05	1 Lote	Máquinas e equipamentos de carpintaria e marcenaria.	R\$ 5.000,00
06	1 Unidade	Escavadeira Hidráulica E135B Dragage	R\$ 149.000,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

c) Os itens 7,8 e 9, os valores deverão ser depositados na Conta FMS Alienações Saúde: Agência 0910- BANRISUL, CC 04.106726.0.1 CNPJ: 11.753.195/0001-30

07	1 Unidade	PLACA: JCE 2G57, CHEV / ONIX PCUS 10TAT LT1, COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA, ANO: 2023, MODELO: 2023, COM LOTAÇÃO: 05 PESSOAS, CHASSI: 9BGEB69H0PG275338, RENAVAL: 01357016830; PRETO.	R\$ 78.000,00
08	1 Unidade	PLACA: GAN 7J67, CHEV / SPIN ACTIV7 1.8L AT ACT7, COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA, ANO: 2022, MODELO: 2022, COM LOTAÇÃO 07 PESSOAS, CHASSI: 9BGJK7520NB177670, RENAVAL: 01291954284, BRANCA.	R\$ 77.000,00
09	1 Unidade	PLACA: JBK 4A02, CHEV / SPIN 1.8L AT ACT7, COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA, ANO: 2022, MODELO: 2023, COM LOTAÇÃO: 07 PESSOAS, CHASSI: 9BGJK7520PB142624, RENAVAL: 01304605954; BRANCO.	R\$ 85.000,00

12.3. O arrematante enviará o comprovante de pagamento ao leiloeiro oficial ou ao servidor designado para o endereço patrimonio@sobradinho-rs.com.br; licitacao2@sobradinho.rs.gov.br.

12.4. Na hipótese de não realização do pagamento imediato pelo arrematante, o leiloeiro oficial ou o servidor designado, após atestar o fato, examinará o lance imediatamente subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda à Administração., ou fará novo leilão.

12.5. Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, perderá o direito sobre o bem e poderá ser suspenso de participar de novos leilões dentro do prazo previsto em lei, após o contraditório e ampla defesa.

12.6 No caso da integralização do bem ocorrer por meio de cheque, a retirada do bem arrematado dar-se-á, obrigatoriamente, após a compensação do cheque.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13. DA ENTREGA:

13.1. O arrematante retirará o(s) bem(ns) a ele adjudicados, obrigatória e concomitantemente após a confirmação do pagamento.

13.2. Os documentos respectivos, quando for o caso, serão entregues ao arrematante somente no momento de sua retirada.

13.3. Os bens alienados deverão ser retirados pelos arrematantes a quem foram adjudicados, no local da visitação dos lotes do Leilão, no prazo de 05 dias úteis, no horário entre 07:30 e 17 horas, desde que não haja qualquer impedimento, com apresentação dos seguintes documentos:

13.3.1. Comprovante de quitação do valor do lance ofertado.

13.3.2. Cédula de identidade, e, se for o caso, Procuração Específica.

13.3.3. Os bens alienados serão entregues nas condições que se encontram em exposição.

13.3.4. Todas as despesas de transferências, remoção, documentos, bem como quaisquer outras correlatas, correrão por conta do arrematante.

13.5 Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Sobradinho/RS, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer no(s) bem(ns) arrematado(s) e não retirado(s) dentro do prazo.

13.6. Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do(s) bem(ns), que impeça sua entrega, fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.

13.7. A não retirada do(s) lote(s) arrematados(s) do local do leilão, no prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data da arrematação, implicará na declaração de abandono, retornando o bem ao depósito para ser leiloadado em outra oportunidade.

13.8. Uma vez integralizado o pagamento o município de Sobradinho/Rs, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer nos bens arrematados e não retirados dentro do prazo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.9. Ocorrendo força maior ou caso fortuito no interregno de tempo entre a data da realização do leilão e da retirada dos bens arrematados, que impeça a entrega do mesmo, resolve-se a obrigação, mediante a restituição do valor pago.

14. DAS IMPUGNAÇÕES:

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente edital, por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, exclusivamente pelo seguinte endereço: licitacao@sobradinho-rs.com.br.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. O arrematante, em caso de infração aos dispositivos contidos neste Decreto, estará sujeito às sanções administrativas previstas no art. 156 da [Lei Federal nº 14.133/2021](#), e às demais cominações legais, além da perda de caução, se houver, em favor da Administração, com a reversão do bem à Administração, no qual não será admitida a participação do arrematante, conforme disposto no [art. 897 da Lei nº 13.105/2015](#).

16. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO:

16.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e de oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

16.2. O motivo determinante, tanto para anulação por ilegalidade quanto para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente, desde que devidamente comprovado nos autos do processo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

16.3. A autoridade, ao pronunciar a nulidade, indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornados sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e ensinará a apuração de responsabilidade daquele que tenha dado causa, através de procedimento administrativo, assegurado contraditório e ampla defesa.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante a fase de lances observarão o horário de Brasília, inclusive para contagem de tempo.

17.2. Após a apresentação de lance, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

17.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Sobradinho/RS, 02 de setembro de 2025.

LUIZ AFFOSNO TREVISAN
Prefeito Municipal